



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS O PODER DO CIDADÃO

APROVADO
EM 31/08/21

REQUERIMENTO Nº 124/2021.

Protocolo nº107 em 30/08/21 às 11:13

Senhor Presidente,

Carlos de Oliveira Santos (Caju), vereador deste município, requer, na forma regimental, que após deliberação plenária seja enviado ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a presente proposição:

“Requeiro que a presidência dessa Casa de Leis encaminhe ofício ao Gerente da agência do Bradesco S/A de São Mateus do Maranhão-MA., solicitando informações sobre quais providências adotadas pela instituição bancária para apurar possíveis irregularidades ou fraudes ocorridas na concessão de empréstimos bancários consignados de correntistas, no período de 2019 a 2021”.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Senhoras vereadoras,
Senhores Vereadores

A utilização de dados do consumidor para a celebração de empréstimo consignado em seu nome sem seu conhecimento ou autorização, acarreta na presença de dano moral indenizável.

Prática abusiva que tem se tornado frequente, a realização de empréstimo, em especial na modalidade consignado, sem o consentimento expresso do consumidor, acarreta em negócio jurídico nulo e eventual indenização pelos danos ocasionados.

Porém, em muitos casos, as referidas realizações de contratos consignados não autorizados, acarretam em consequências danosas aos ofendidos, danos os quais devem ser integralmente ressarcidos e indenizados.

Assim, o consumidor tem seus dados pessoais utilizados sem seu consentimento e muitas vezes sem seu conhecimento, o que fere de sobremaneira seus direitos da personalidade.

Ainda, com frequência tais empréstimos envolvem vultosas quantias, normalmente divididas em grande número de parcelas ao decorrer de anos.

Portanto, a pessoa vítima de tal prática abusiva, vê-se presa em situação extremamente vexatória, acometida pelo susto de ter em seu nome dívida de vultoso



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS O PODER DO CIDADÃO

montante, bem como o ônus de correr atrás de solução para o problema e anulação do contrato que nunca deveria ter existido.

Assim, é importante que a Câmara Municipal busque junto à autoridade policial local, informações sobre esse crime e as providências que estão sendo adotadas para combater essa prática delituosa que causa enormes prejuízos aos correntistas dos bancos, principalmente aos aposentados.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 30 de agosto de 2021.

CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS

(Caju)
Vereador

SUBSCRIÇÕES:

JONAS PINTO CUNHA

(Sapo)
Vereador

MARIA DOS ANJOS PEREIRA MINEIRO

(Dos Anjos da Colônia)
Vereadora

ALEXSANDRO MAURO PINHEIRO FRAZÃO

(Mauro do São Benedito)
Vereador

NÉLIO BUERES PINTO

(Nélio do Chico Pinto)
Vereador